

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022 DO PROCESSO Nº 156/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022.

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Avenida do Comercio, 364, Erval seco/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.212/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º. 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob n.º 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade de Erval Seco RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MILTON LUIZ PRIEBE**, com sede na Avenida Afonso Chaves, nº 530, centro, na cidade de Erval Seco, RS, inscrita no CNPJ sob n.º 26.890.741/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, no Edital de Pregão Presencial nº 3/2022 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Fica ampliado a quantidade da prestação dos serviços de mão de obra em 25% conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Objeto	QUANT. ANTERIOR	QUANT. AMPLIADA	QUANT. TOTAL	MEDIDA	VALOR UNIT.
01	Serviços de mão de obra de pedreiro,	1.500	375	1.875	HS	R\$ 25,16
02	Serviços de servente de pedreiro	3.000	750	3.750	HS	R\$ 18,91

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo do presente contrato até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Erval Seco, RS, 26 de dezembro de 2022.

LEONIR KOCHÉ
PREFEITO MUNICIPAL

MILTON LUIZ PRIEBE
CONTRATADA

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica